

**Editais IFSC/GAB Nº 10/2023**

**Mobilidade Virtual Universidade de  
Deusto/Espanha 2024.1**

Novembro/2023



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**Reitor**

Maurício Gariba Júnior

**Diretora Executiva**

Andréa Martins Andujar

**Assessora de Relações Externas Internacionais**

Denize Nobre Oliveira

**Assistente em Administração**

Luana Martins Basso

**Técnica em Assuntos Educacionais**

Stella Rivello da Silva Dal Pont

**Estagiária de Relações Internacionais**

Nathália Silveira

**Estagiário de Letras Alemão**

Max Maxoutian

Florianópolis  
Novembro/2023

## EDITAL IFSC/GAB N° 10/2023

### MOBILIDADE VIRTUAL UNIVERSIDADE DE DEUSTO/ESPANHA 2024.1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, por meio da Assessoria de Relações Externas Internacionais (Arexi), torna pública a abertura do Edital de pré-seleção de candidatos ao programa de **mobilidade internacional virtual** da Universidade de Deusto/Espanha.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A mobilidade internacional virtual com a [Universidade de Deusto/Espanha](#) tem por objetivo ofertar a discentes do IFSC cursos on-line realizados pela instituição estrangeira em diferentes áreas de conhecimento.

1.2 Os cursos serão ofertados a distância, **de fevereiro a maio de 2024**, e serão de total responsabilidade da instituição estrangeira parceira.

1.3 O processo de pré-seleção no IFSC se dará por sorteio eletrônico. Já a forma de seleção na instituição estrangeira parceira se dará por análise documental. A aprovação no processo de seleção do IFSC garante, portanto, apenas a participação do candidato no processo seletivo da instituição estrangeira parceira.

1.4 O candidato selecionado e apto a realizar a mobilidade estudantil virtual deverá se inscrever em, **no máximo, 3 (três)** dos cursos apresentados no item 2 deste Edital.

1.5 Poderão participar da mobilidade virtual **apenas estudantes de curso técnico subsequente, graduação ou pós-graduação** do IFSC.

1.6 Todas as informações acadêmicas e as certificações relativas aos cursos são de responsabilidade da Universidade de Deusto, devendo o próprio estudante contatar a instituição estrangeira para eventuais esclarecimentos ([virtual.exchange@deusto.es](mailto:virtual.exchange@deusto.es)).

1.7 Os cursos ofertados pela instituição estrangeira são **gratuitos**, não possuem taxa de inscrição ou mensalidade e destinam-se a candidatos que preencham os pré-requisitos devidamente comprovados no momento da inscrição.

1.8 Eventualmente, a instituição estrangeira **poderá**, em alguns cursos, **cobrar taxas administrativas e/ou relativas a materiais didáticos**. O IFSC não se responsabiliza por quaisquer eventuais despesas obrigatórias à realização das atividades.

1.9 Ao ser selecionado, o candidato compromete-se a cumprir com as atividades e cargas horárias indicadas pela instituição estrangeira parceira **em língua estrangeira** (inglês e/ou espanhol).

1.10 O candidato selecionado que desistir do programa injustificadamente **ficará impedido** de participar de outros processos seletivos de mobilidade virtual do IFSC.

## 2. CURSOS OFERTADOS

2.1 A lista dos cursos ofertados e a língua na qual serão ministrados podem ser consultadas [neste link](#). Cada curso tem carga horária de 06 (seis) ETCS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos), sendo que 01 (um) ETCS corresponde a 25-28 horas, aproximadamente.

2.2 O candidato deverá escolher, **no máximo, 3 (três) dos cursos** ofertados pela instituição estrangeira.

2.3 Os cursos serão ministrados **de fevereiro a maio de 2024**. **Datas importantes do semestre letivo (calendário acadêmico) podem ser conferidas [aqui](#).**

2.4 A **ementa** (conteúdo programático) de cada curso pode ser consultada [neste link](#).

2.5 O cronograma das aulas (dias/horários) dependerá do número de turmas a serem confirmadas. Há **previsão** de que as aulas sejam transmitidas, ao vivo, 2 vezes por semana, **no período vespertino (horário espanhol)**, conforme previsto na [grade de horários](#).

2.6 A metodologia de ensino contemplará sessões síncronas, trabalhos individuais e grupais, incluindo possíveis participações em eventos virtuais. As avaliações também se darão por atividades individuais e coletivas. A instituição estrangeira poderá rever esses quesitos sem aviso prévio.

2.7 **Quaisquer dúvidas a respeito dos cursos**, como ementas, materiais didáticos, cronograma de aulas, plataformas de acesso e/ou certificação **devem ser encaminhadas por e-mail à instituição estrangeira: [virtual.exchange@deusto.es](mailto:virtual.exchange@deusto.es).**

2.8 A Universidade de Deusto, neste programa, **não** disponibilizará recursos de tecnologias assistivas e/ou ajuda técnica (como, por exemplo, tradutores/intérpretes de Libras) para estudantes na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

2.9 O candidato interessado em validar as disciplinas cursadas na instituição estrangeira deverá procurar as coordenações de seus respectivos cursos no IFSC para checar a viabilidade e dar andamento aos trâmites junto ao câmpus. Não há garantias de validação.

2.10 A confirmação de abertura das turmas respeitará limites mínimos de inscritos. A instituição estrangeira poderá, sem aviso prévio, alterar a lista de cursos ofertados, bem como qualquer requisito do processo seletivo.

## 3. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16/11/2023
Prazo para as inscrições	Até as 16h de 01/12/2023
Divulgação da lista de inscritos e números para sorteio	Até 05/12/2023
Sorteio eletrônico e divulgação do resultado	Até 06/12/2023
Envio dos dados dos estudantes sorteados à Universidade de Deusto	Até 12/12/2023
Prazo para os estudantes sorteados prepararem a documentação e formalizarem sua inscrição junto à Universidade de Deusto	A ser informado pela instituição estrangeira aos candidatos

Divulgação dos resultados finais pela Universidade de Deusto	A ser informado pela instituição estrangeira aos candidatos
Início dos cursos (previsão)	05/02/2024
Fim dos cursos (previsão)	24/05/2024

3.1 Após a etapa de “Envio dos dados dos estudantes sorteados à Universidade de Deusto”, todas as comunicações e os trâmites se darão diretamente entre a instituição estrangeira e os estudantes sorteados. A instituição estrangeira contatará os discentes por meio dos e-mails cadastrados no formulário de inscrição deste Edital.

## 4. DAS VAGAS

4.1 O IFSC tem direito a nominar **até 04 estudantes** ao programa. Considerando que outras instituições parceiras internacionais também participarão do processo seletivo e que os cursos ofertados possuem vagas limitadas, a instituição estrangeira tem a prerrogativa de realizar sua seleção interna por ordem de recebimento das inscrições.

4.2 Se, no momento da inscrição dos estudantes pré-selecionados pelo IFSC, não houver mais vagas nos cursos por eles escolhidos, a instituição estrangeira parceira poderá oferecer vaga em outros cursos; ficando a decisão a critério dos alunos.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/7mEMZ6q1GufLGnkD6>, respeitando o prazo previsto no cronograma deste Edital.

5.2 O candidato deve atender aos seguintes critérios no momento da inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado (matrícula ativa) em um curso técnico subsequente, graduação ou pós-graduação do IFSC;
- b) Não estar cursando o último semestre do curso (ou seja, o candidato deverá ser estudante do IFSC em 2024.1);
- c) **Se estudante de curso técnico subsequente:** já ter concluído pelo menos 1 (um) ano completo do curso no qual está matriculado no IFSC (as notas desse ano devem constar no histórico acadêmico emitido pelo SIGAA) **OU** já ter cursado pelo menos 1 (um ano) de um curso de nível superior em qualquer instituição (devendo apresentar o respectivo histórico);
- c’) **Se estudante de graduação ou pós-graduação:** ter concluído pelo menos 1 (um) semestre completo do curso no qual está matriculado no IFSC (as notas desse semestre devem constar no histórico acadêmico emitido pelo SIGAA);
- d) Apresentar CAA (Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico) **igual ou superior a 0,7** devidamente expresso no histórico acadêmico do curso no qual está matriculado no IFSC;
- e) Não ter sido contemplado nas edições anteriores do programa de mobilidade virtual da Universidade de Deusto, ou ter sido contemplado e não ter concluído o programa por justificativa plausível devidamente comunicada à Arexi à época;

f) Possuir equipamentos e sistema de internet adequados para o acompanhamento das aulas e atividades da mobilidade virtual;

g) Possuir proficiência em língua inglesa e/ou espanhola (a depender dos cursos escolhidos). **Eventuais dificuldades com a(s) língua(s) estrangeira(s) não poderão ser utilizadas como justificativas para posterior desistência do programa;**

h) Apresentar a documentação exigida no item 5.3.

**5.3** Os seguintes documentos deverão ser anexados, em formato PDF, no momento da inscrição:

a) Histórico acadêmico do IFSC, emitido pelo SIGAA em data posterior à publicação deste Edital (não serão aceitos documentos correlatos como, por exemplo, boletim individual, atestado de matrícula etc.);

a') Para estudantes de curso técnico subsequente que ainda não tenham completado pelo menos 1 ano do curso: apresentar, além do histórico do IFSC (alínea a), o histórico acadêmico de graduação, conforme alínea c' do item 5.2 (ambos em um único PDF).

**5.4** O candidato com eventual dificuldade na obtenção do seu histórico acadêmico pelo SIGAA deverá consultar seu coordenador de curso ou o setor de Registro Acadêmico do câmpus.

**5.5** Se o candidato observar inconsistência no CAA ou em qualquer outro dado expresso no seu Histórico Escolar do IFSC (emitido pelo SIGAA), caberá ao candidato resolver a questão com o Registro Acadêmico ou setor responsável no seu câmpus antes de realizar sua inscrição. Não serão aceitos pedidos de recursos por erros ou inconsistências no histórico fornecido pelo estudante no formulário de inscrição.

**5.6** A instituição estrangeira poderá solicitar documentos complementares para efetivar as inscrições. A providência e o envio desses documentos serão de total responsabilidade dos candidatos.

**5.6.1** Caso a instituição estrangeira solicite aos candidatos que apresentem um Contrato de Estudos (*Learning Agreement*), um modelo desse documento pode ser consultado [aqui](#) (faça *download* para editar).

**5.7** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.8** O candidato que descumprir qualquer requisito exigido, que deixar de apresentar qualquer das documentações requeridas ou que apresentá-las de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fora do prazo terá sua inscrição indeferida.

**5.9** Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A lista dos inscritos será divulgada na página <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>. Caso o número de inscrições homologadas seja maior do que o número de vagas, essa lista conterà uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato que teve sua inscrição homologada.

**6.2** O sorteio eletrônico, se houver, será realizado em data prevista no cronograma deste Edital e contará com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela Assessoria de

Relações Externas Internacionais (Arexi). A gravação do sorteio será disponibilizada na página: <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

**6.2.2** No dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. Trata-se de uma sequência de 13 números utilizada para fins de auditoria. Mais informações estão disponíveis na página: <https://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

**6.3** Havendo desistência de algum dos alunos sorteados, poderá(ão) ser publicada(s) chamada(s) complementar(es) até completarem-se as 04 vagas. Todas as publicações serão disponibilizadas na página: <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

**6.4** Os candidatos mais bem colocados no sorteio (dentro do número de vagas) serão nominados pelo IFSC à instituição estrangeira – que conduzirá a etapa final do processo seletivo. Conforme item 3.2, após a etapa de “Envio dos dados dos alunos sorteados à Universidade de Deusto”, as comunicações e trâmites se darão diretamente entre a instituição estrangeira e os alunos sorteados.

## 7. DOS RESULTADOS

**7.1** Todas as publicações acerca deste certame serão disponibilizadas na página: <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

**7.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e ficar atento à conta de e-mail registrada no formulário de inscrição.

**7.3** Caso ocorra a seleção dos alunos do IFSC pela Universidade de Deusto, esta entrará em contato com os estudantes contemplados pelo **e-mail cadastrado no momento da inscrição**.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

**8.1** Todos os candidatos devem acompanhar as publicações relativas a este Edital na página: <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>. Retificações do Edital e comunicados poderão ser publicados a qualquer momento.

**8.2** O estudante contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

**8.3** O estudante contemplado **deverá, periodicamente**, enviar relatos sobre a experiência de internacionalização à Arexi (que fará as solicitações via e-mail).

**8.4** O estudante contemplado que desistir do programa **deverá** comunicar sua desistência, por e-mail, à Arexi e à instituição estrangeira, **sob pena de ficar impedido de participar de editais futuros**.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 9.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.
- 9.3 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer da mobilidade virtual.
- 9.4 O IFSC e a instituição parceira poderão realizar o cancelamento do Edital caso exista qualquer tipo de indisponibilidade da instituição parceira. Todos os cursos estão sujeitos a mudanças.
- 9.5 Todos os conteúdos dos cursos a serem ministrados na mobilidade virtual são de responsabilidade da instituição parceira, não cabendo ao IFSC interferir na independência acadêmica e catedrática da Universidade de Deusto/Espanha.
- 9.6 Os casos omissos serão definidos pelo Gabinete da Reitoria e a Arexi.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

**MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR**

Reitor

Autorizado conforme despacho no documento Sipac nº23292.039813/2023-5, em 16/11/23